



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPестRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Solicitação Parecer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026

OBJETO: Determinação de locação de imóvel urbano, localizado na Rua Bela Vista, s/n, Centro, Campestre do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento do prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED em Campestre do Maranhão - MA.

À Procuradoria Municipal,

Encaminha-se o processo em epígrafe para exame e deliberação quanto os documentos acostados, bem como a viabilidade e legalidade da contratação por inexigibilidade, a fim de efetivar uma análise preventiva e sanar possíveis vícios, conforme dispõe o artigo 74, V, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 74º. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Ressaltando que os documentos acostados, passaram com êxito pelos critérios de aprovação do ordenador de despesas.

Campestre do Maranhão - MA, 15 de janeiro de 2026.

BISMARCK FERNANDES DE ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº069